



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 044/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

**HOMOLOGA TOMBAMENTO DO CONJUNTO DE
IMAGENS DO PRESÉPIO NATURAL COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE GONZAGA-MG, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Gonzaga, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas em lei, e em conformidades com os fins estabelecidos na lei nº 171/2007, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Histórico e Cultural deste Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o tombamento do Conjunto de Imagens do Presépio Natural localizado na BR 259, ao lado esquerdo da saída do Distrito Sede para o Município de Governador Valadares, por seu valor histórico. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na lei Municipal nº 171/2007, não podendo ser destruído, mutilado, ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Gonzaga e aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 30 de novembro de 2015.

Júlio Maria de Sousa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o Decreto nº <u>044</u> de <u>30/11/15</u>	
foi por mim publicado por afixação no Quadro de Avisos	
da Prefeitura Municipal de Gonzaga em atendimento ao	
Art. 37 da Constituição Federal.	
Gonzaga-MG:	<u>01/12/2015</u>
Funcionário:	<u>Aida Soares Pereira</u>
Assinatura:	<u>Duifa</u>